



PREFEITURA DO  
**RECIFE**

Ofício nº 55 GP/SEGOV

Recife, 16 de dezembro de 2020

Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR EDUARDO MARQUES  
Presidente da Câmara Municipal do Recife

Senhor Presidente,

Cais do Apolo, 925

Recife - Pernambuco

CEP 50.030-903

fone (81) 3355.8000

[www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)

1537

1637



PREFEITURA DO

# RECIFE

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, para submissão a essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que acrescenta o art. 15 A, da lei municipal nº 16.719 de 30 de novembro de 2001.

Cais do Apolo, 925

Recife - Pernambuco

CEP 50.030-903

fone (81) 3355.8000

[www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)

1537

163



PREFEITURA DO  
**RECIFE**



Cais do Apolo, 925

Recife - Pernambuco

CEP 50.030-903

fone (81) 3355.8000

[www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)

1537 1637



PREFEITURA DO

# RECIFE

Considerando as discussões em relação ao Projeto de Lei nº 23/2020 vimos apresentar nova proposta normativa de modo a esclarecer a sociedade de que a referida proposta não ameaça a proteção das Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS que foram protegidas e fortalecidas pela atual gestão nos últimos 8 anos e jamais questionadas e cujo Plano Diretor em tramitação na Câmara Municipal do Recife não só amplia como cria novas ZEIS, deixando claro o compromisso da atual gestão com a ZEIS.

Cais do Apolo, 925

Recife - Pernambuco

CEP 50.030-903

fone (81) 3355.8000

[www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)

1537

1637



PREFEITURA DO  
**RECIFE**



Cais do Apolo, 925

Recife - Pernambuco

CEP 50.030-903

fone (81) 3355.8000

[www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)

1537 1637



PREFEITURA DO

# RECIFE

A proposta abaixo estabelece o caráter exclusivo e não deixa dúvidas quanto a limitação da possibilidade de rememoração se destina para o fim exclusivo de atender a Taxa de Solo Natural - TSN que é um elemento importante para a qualidade urbana e ambiental da cidade.

Cais do Apolo, 925

Recife - Pernambuco

CEP 50.030-903

fone (81) 3355.8000

[www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)

1537

163



PREFEITURA DO

# RECIFE

Na certeza de sua atenção, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e reitero a importância de sua aprovação, classificando-o como matéria de relevante interesse para a administração pública municipal.

Cais do Apolo, 925

Recife - Pernambuco

CEP 50.030-903

fone (81) 3355.8000

[www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)

1537

163



PREFEITURA DO  
**RECIFE**



Cais do Apolo, 925

Recife - Pernambuco

CEP 50.030-903

fone (81) 3355.8000

[www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)

1537 1637





PREFEITURA DO

**RECIFE**

Em face ao exposto e confiante na aprovação deste Projeto de Lei, renovo a Vossa Excelência e demais vereadores os votos de consideração e elevado apreço.

Cais do Apolo, 925

Recife - Pernambuco

CEP 50.030-903

fone (81) 3355.8000

[www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)

1537

1637



PREFEITURA DO  
**RECIFE**

Atenciosamente,

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

Prefeito do Recife

Cais do Apolo, 925

Recife - Pernambuco

CEP 50.030-903

fone (81) 3355.8000

[www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)

1537

1637



PREFEITURA DO

**RECIFE**

**PROJETO DE LEI Nº 24 /2020.**

Cais do Apolo, 925

Recife - Pernambuco

CEP 50.030-903

fone (81) 3355.8000

[www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)

1537

1637



PREFEITURA DO

**RECIFE**

**ACRESCENTA O ART. 15 A, DA LEI MUNICIPAL Nº  
16.719 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001.**

Cais do Apolo, 925

Recife - Pernambuco

CEP 50.030-903

fone (81) 3355.8000

[www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)

1537

1637



PREFEITURA DO

**RECIFE**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições previstas no art. 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, submete à Câmara Municipal do Recife o seguinte Projeto de Lei:

Cais do Apolo, 925

Recife - Pernambuco

CEP 50.030-903

fone (81) 3355.8000

[www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)

1537

163



PREFEITURA DO

**RECIFE**

Art. 1º - Acrescenta o art. 15 A da Lei nº 16.719 de 30 de novembro de 2001, que passa a vigorar conforme segue:

“Art. 15 A- Fica permitido o remembramento de terrenos nas Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS localizados na Área de Reestruturação Urbana - ARU, exclusivamente para atender o parâmetro da Taxa de Solo Natural, em situações preexistentes a vigência desta lei, mesmo que o lote resultante seja maior que 250,00 m².”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de dezembro de 2020.

**GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

Prefeito do Recife

Cais do Apolo, 925

Recife - Pernambuco

CEP 50.030-903

fone (81) 3355.8000

[www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)

1537

163